



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Nº 9/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 9/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS/SP E A EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A **Câmara Municipal de Dois Córregos**, com sede na Avenida Dom Pedro I, 455, na cidade de Dois Córregos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.883.564/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Vinícius de Oliveira Gonçalves, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de dados LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edf. Loewe, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, em São José dos Pinhais/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 9/2023, decorrente de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, I), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9/2023, cujo objeto é “contratação de serviços comuns de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online “Banco de Preços”, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados”, por mais 12 meses, a partir de **6 de outubro de 2024 até 6 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

Dois Córregos, 30 de setembro de 2024.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal da Contratada